



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5009671-74.2022.8.21.0019

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (Eventos 338)

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, com fulcro no artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ, nos termos a seguir:

I
DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS
Eventos 338

1. O Relatório de Andamentos Processuais possui como principal objetivo *“contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos”*, consoante o art. 3º, § 1º, da Recomendação n. 72 do CNJ. Ademais, a sua principal função é informar as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.

2. No caso, a Administração Judicial deixa de analisar o ocorrido no processo de recuperação judicial, porquanto após a última análise (Evento 338) não houve nenhuma movimentação nos autos. Passa-se, então, a expor as movimentações dos incidentes processuais.



I.I

DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

3. O presente processo teve a Recuperação Judicial concedida no Evento 251, em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores (Evento 249).
4. No momento, o processo recuperacional se encontra em fase fiscalizatória de cumprimento das condições do Plano de Recuperação Judicial.

II

INCIDENTES PROCESSUAIS

5. Em relação aos incidentes processuais, até o momento, existem apenas cinco ativos, quais sejam, o **Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, Incidente de Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais (Fiscais e Outros)**, e três **Incidentes de Habilitação de Créditos propostos por Marisol Vestuário S.A., GII Gestão Inteligente e Emerson Fabrício Martins Marques e Rogério Pagel**.
6. A Administração Judicial informa que apresentou, em 31/12/2023, o Relatório Mensal de Atividades com análise contábil de novembro de 2023 e registros realizados em dezembro de 2023 (Evento 64 – ANEXO2 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019). Outrossim, na mesma oportunidade informou que deixou de apresentar o Relatório de Fiscalização de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial por ausência de movimentações no período, mantendo-se os pagamentos e condições do relatório do Evento 50 – ANEXO3.
7. Quanto ao Incidente de Créditos Extraconcursais (Incidente n. 5010918-90.2022.8.21.0019), informa que foi apresentado o 8º Relatório Informativo em 30/11/2023 com análise contábil até outubro de 2023 (Evento 42 do Incidente).
8. No ponto, informa que será apresentado o próximo relatório no presente mês, respeitado o prazo de 60 dias, conforme determinado pelo Juízo no Evento 12 – DESPADEC1, se disponibilizada a documentação em tempo hábil pelas Recuperandas.
9. De outro canto, em relação aos Incidentes de Habilitação de Créditos: **i)** o incidente proposto por Marisol Vestuário S.A. (processo n. 5005487-41.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, com decisão transitada em julgado; **ii)** no incidente proposto por GII Gestão



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (processo n. 5020940-76.2023.8.21.0019), foi apresentada manifestação favorável pelas Recuperandas e pela Administração Judicial, aguardando-se a promoção do Ministério Público; e **iii)** o incidente proposto por Emerson Fabrício Martins Marques e Rogério Pagel (processo n. 5001087-47.2024.8.21.0019) foi ajuizado em 17/01/2024, sendo oportunizada vista à devedora e à Administração Judicial, ainda sem abertura dos prazos e sem manifestação.

10. Por derradeiro, informa que todos os relatórios estão disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

III

CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. Isso posto, a Administração Judicial INFORMA que apresentou nos autos o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ. No mais, dá-se por ciente das movimentações ocorridas no período.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849